



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**



LEI Nº 275/03

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a alienar equipamentos rodoviários pertencentes ao Patrimônio do Município de Reserva do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar o equipamento rodoviário abaixo descrito, pertencente ao Patrimônio do Município de Reserva do Iguaçu.

- 01 Motoniveladora, marca Caterpillar 12 E, ano de fabricação 1969, série 12F-02819

Artigo 2º - A alienação dar-se-á na forma de leilão público que seguirá o disposto na Lei Federal de Licitações.

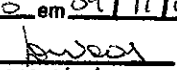
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2003.


ELIAS FARAH JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial

Edição Nº 1230 em 04/11/03


Responsável